



Prefeitura de  
**Hulha Negra**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 EDITAL Nº 05/2018**

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista da Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS**

O Prefeito Municipal de Hulha Negra-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Motorista por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal 1.669/2018 e será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria **054/2017**.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

**1.4** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo um dia antes do encerramento das inscrições.

**1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.

**1.6** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.408/2010.

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Motorista	01	40 horas semanais	2.5 PMS	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira CNH categoria <b>D</b> ; Curso para dirigir transporte escolar.

**2.1** O valor do Piso Municipal Salarial é de R\$ 494,13. O vale alimentação é de **R\$15,66**, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.

**2.2** O contrato temporário para o cargo constante neste edital terá duração máxima até o dia 21 de dezembro de 2018.

**2.3** O ponto de partida da linha será o Assentamento Nova União, localizado a uma distância, aproximada, de 30km da sede do município, com trajeto a ser percorrido por estrada não pavimentada e sendo o deslocamento do motorista, até o referido local, por conta própria.

## **3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **3.1 Motorista**

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte da carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o

funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Getúlio Vargas, 1645 B, Hulha Negra, no período de **04 a 06 de setembro de 2018**, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**4.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.4** As inscrições serão gratuitas.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço previsto, bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1 ou por intermédio de procurador munido de procuração com reconhecimento e autenticação em cartório (com poderes especiais para a realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**5.1.1** Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

**5.1.2** Documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

**5.1.3** Cadastro de pessoa física - CPF

**5.1.4** Comprovante de residência no próprio nome ou com declaração assinada do proprietário do imóvel.

**5.1.5** Comprovante de quitações das obrigações militares (para o sexo masculino)

**5.1.6** Comprovante de prova de quitações eleitorais

**5.1.7 Histórico escolar que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo, carteira CNH categoria D, certificado do Curso de Transporte Escolar.**

**5.1.8** Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, sendo necessário que o candidato apresente para a conferência os originais juntamente com a cópia.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, no prazo de até um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia útil, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irresignação.

**6.2.1** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões do recurso.

## **7. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

**7.1** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

- 7.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- 7.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.4** Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 7.5** Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino)
- 7.6** Todas as exigências para os cargos deverão ser comprovadas nos atos da inscrição e da admissão.

## **8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 8.1** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 8.2** No prazo de até um (01) dia útil, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
- 8.3** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.
- 8.5** A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação, por meio de experiência profissional em transporte escolar, comprovada.
- 8.6** A pontuação para o cargo de **Motorista** se dará conforme a tabela abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional comprovada em transporte escolar	04 pontos por ano comprovado	20

**8.7** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social). No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação e certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatório das inscrições e preliminar.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

**9.1.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada.

**10.1.2** Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

**10.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

**12.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2018.**

**CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO  
PREFEITO**

**Anexo I**

**Ficha de Inscrição do 5º Processo Seletivo Simplificado de 2018, para contratação temporária de Motorista. Edital nº 05/2018.**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO:.....

CIDADE:.....CEP:.....

TELEFONES: .....

RG:.....CPF:.....

E-MAIL:.....

**DECLARAÇÃO**

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 05/2018. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra, .....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----

\_\_\_\_\_